

V- Elaboração de Produtos: como membro/a de equipe de projetos que desenvolvam produtos educativos, culturais, comunicacionais, tecnológicos, dentre outros.

Os/as estudantes poderão desenvolver/aplicar as modalidades de atividades de extensão previstas pelo capítulo II da Resolução nº 13/2021 oferecidas no âmbito da UFSB, não exclusivamente ofertadas pela Licenciatura Interdisciplinar em Ciências da Natureza e suas Tecnologias. Tais atividades poderão incluir as seguintes linhas temáticas, conforme Capítulo III, art. 19 da Resolução acima citada: I- comunicação; II- cultura e arte; III- direitos humanos e justiça; IV- educação; V- meio ambiente; VI- saúde; VII- tecnologia e produção; VIII- trabalho.

Quadro 6. Barema para validação de horas de atividades de extensão na Licenciatura Interdisciplinar em Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

<b>Grupo 1</b>		
<b>Código</b>	<b>Componentes Curriculares de Extensão (CCEx) cursados na UFSB</b>	<b>Carga horária máxima validada</b>
1.1	Aprovação em componentes curriculares de extensão cursados na UFSB (pontuação equivalente à carga horária do CCEx)	172,5 h
1.2	Autoria ou coautoria de produtos gerados no âmbito do CCEx, como artigo, resumo, exposição, entre outros (25 h por produto)	100 h
<b>Grupo 2</b>		
<b>Código</b>	<b>Atividades Curriculares de Extensão (ACEx)</b>	<b>Carga horária máxima validada</b>
2.1	Participação proativa em atividades curriculares de caráter extensionista da UFSB ou de outras Instituições de Ensino Superior, tais como: projetos, eventos, cursos de curta duração (carga horária equivalente à desenvolvida na atividade, com um máximo de 100 h por atividade)	175 h
2.2	Participação como ministrante em oficinas, cursos, rodas de conversa, estágio supervisionado não obrigatório em escolas da rede de educação básica (carga horária equivalente à desenvolvida na atividade)	175 h
2.3	Organização de eventos, feiras, exposições cujo público-alvo seja externo à UFSB (carga horária equivalente à desenvolvida na atividade)	175 h
2.4	Organização, edição de anais de eventos, catálogos de exposições, produtos e objetos educativos, comunicacionais e tecnológicos (carga horária equivalente à desenvolvida na atividade)	175 h
<b>Grupo 3</b>		

<b>Código</b>	<b>Atividades desenvolvidas pela/para a comunidade extra universitária</b>	<b>Carga horária máxima validada</b>
3.1	Participação como ministrante, facilitador/a ou membro/a da comissão organizadora em trabalhos, atividades comunitárias, ONGs ou similares validadas pela UFSB (carga horária equivalente à desenvolvida na atividade)	175 h
3.2	Participação como facilitador/a na parceria/cooperação entre a UFSB e a comunidade, ONGs ou similares, para inserção no repertório de atividades validadas pela UFSB (carga horária equivalente a 50% daquela desenvolvida na atividade)	150 h

Além dos Componentes Curriculares de Extensão (CCEEx) previstos neste PPC (Quadro 7), os/as estudantes podem cursar CCEEx em outros cursos de graduação da UFSB, sendo a carga horária submetida para validação pelo Núcleo de Extensão em Ciências da Natureza.

Quadro 7. Componentes Curriculares de Extensão (CCEEx) na Licenciatura Interdisciplinar em Ciências da Natureza.

<b>Componente Curricular de Extensão (CCEEx)</b>	<b>Carga horária (h)</b>
Extensão universitária na formação de professores/as	45
Práticas em divulgação científica	75

#### 1.10.3.5 Atividades de pesquisa

Na estrutura curricular da LICN, o eixo referente ao Núcleo de Pesquisa em Ensino de Ciências consiste em 120 horas obrigatórias que cada estudante deve cumprir em atividades de pesquisa na área de ensino de ciências, ao longo do curso. Tais atividades podem incluir, por exemplo, mas não exclusivamente: a carga horária de execução da pesquisa relacionada à monografia em ensino de ciências, prevista no PPC da LICN – esta carga horária não se confunde com as 30 h destinadas ao componente curricular Monografia em Ensino de Ciências, quando o/a estudante recebe orientações mais técnicas sobre a atividade e prepara-se para a apresentação pública final do trabalho; a atuação como estudante bolsista ou voluntário/a de iniciação científica em projetos vinculados ao Programa Institucional de Pesquisa, Criação e Inovação (PIPCI); a execução de atividades de pesquisa no Programa de Bolsas de Apoio à Permanência (BAP); a participação em atividades promovidas por grupos de pesquisa cadastrados na instituição, como o